

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Processos nº TP 02/2021-SEINFRA

Tomada de Preços nº 02/2021-SEINFRA

OBJETO: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 266 LUMINÁRIAS DE LED

Assunto: ESCLARECIMENTO DE EDITAL

**DOS QUESTIONAMENTOS:**

22/06/2021 Email – Setor de Licitação Prefeitura de Viçosa do Ceará – Outlook  
<https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQMkADAwATY3ZmYAZS1iMGlxLTE5ZjctMDACLTAwCgBGAAADUaY2yltQa0qBem1BrX80MQcAb0h9A...> 1/1  
TP 2/2021

ELÉTRICA RADIANTE <licitacoes.radiante@gmail.com>

Ter, 22/06/2021 10:17

Para: licitacao-vicosace@hotmail.com <licitacao-vicosace@hotmail.com>

Olá bom dia!

Gostaria de fazer um questionamento sobre a licitação TP 2/2021 pois a mesma apresenta um item em sua qualificação técnica meio controverso e inexistente que seria a:

4.2.4.3.1. BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR, COM OQUANTITATIVO MÍNIMO DE 29 (VINTE E NOVE), PODENDO SER COMPROVADO ESSE QUANTITATIVO MÍNIMOCOM A SOMA DOS ITENS.

Uma vez que braço ornamental de apenas uma pétala se apresenta como braço comum e não como um suporte, o que não faria sentido ser só de uma pétala.

**RESPOSTA:**

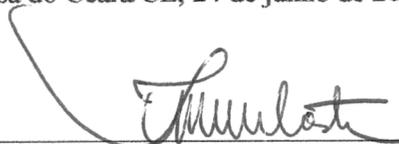
A **Planilha Orçamentaria**, contempla os itens, **BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR; BRAÇO ORNAMENTAL 02 PETALAS COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR e BRAÇO ORNAMENTAL 04 PETALAS COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR.**

Em relação a exigência do Edital referente ao item 4.2.4.3.1. BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR, com o quantitativo mínimo de 29 (vinte e nove). podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

Administração optou por relacionar no item 4.2.4.3.1. **BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA**, por ser o mais simples da **Planilha Orçamentaria**, que poderão ser comprovados através da comprovação de execução de serviços de características semelhantes aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, e ainda podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

Em esclarecimento aos questionamentos, entende-se que prospera tais argumentos, apontados pelo interessado. Portanto, a solicitação está **DEFERIDA**, e duvida solucionada.

Viçosa do Ceará/CE, 24 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação